



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 152/2003 - de 10 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre o **desmembramento e unificação** do lote nº 06 (seis) da Quadra nº 02 (dois) do Loteamento Sede e lote nº 07 (sete) da nº 14 (quatorze), quadro urbano desta.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** do lote nº 06 (seis) da quadra nº 14 (quatorze), Loteamento Sede, e do lote nº 07 (sete) da quadra nº 16 (dezesesseis), de propriedade do senhor **VICENTE MÜCKE JÚNIOR**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.455/12/2003 de 15 de dezembro de 2003. ART nº3282554.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 100,00 m² (cem metros quadrados) do lote nº 06 (seis) da quadra nº 14 (quatorze) e unifica ao lote nº 07 (sete) da quadra nº 14 (quatorze), do Loteamento Sede, com área de terra de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), passando a constituir lote nº 07 (sete) da quadra nº 14 (quatorze), com uma área total de 1.300,00 m² (um mil e trezentos metros quadrados), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P 01, COM COORDENADAS N = 7139353.0119 e E = 346734.4022 , CONFRONTANDO COM OS LOTES NºS 01, 02, e 03, com distância de 65,00 m e Azimute de 85º43'23", até o ponto P02, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 06, com distância de 20,00 m e Azimute de 175º43'23", até o ponto P03, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM OS LOTES NºS 10, 09 E 08, com distância de 65,00 m e Azimute de 265º43'23", até o ponto P04, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, com distância de 20,00 m e Azimute de 355º43'23", até o ponto P12, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art. 3º - O lote nº 06 (seis), da quadra nº 16 (dezesesseis), que possuía uma área de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados), devido ao desmembramento, passará se constituir lote nº 06 (seis) da quadra nº 14 (quatorze), com uma área total de 980,00 m² (novecentos e oitenta metros quadrados), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P09, COM COORDENADAS N = 7139361.9612 e E = 346854.0681, CONFRONTANDO COM A RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ, com distância de 20,00 m e Azimute de 175º43'23", até o P10, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM OS LOTES NºS 12, 11 e 10, com distância de 55,00 m e Azimute de 265º43'23", até o ponto P03, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 07, com distâncias de 20,00 m e Azimute de 355º43'23", até o ponto P02, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, com distância de 7,00 m e Azimute de 85º43'23", até o ponto P05, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04-A, com distâncias de 5,00 m e Azimute de



Prefeitura Municipal de Chopinzinho


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

175°43'23", até o ponto P06, 24,00 m e Azimute de 85°43'23", até o ponto P07, 5,00 m e Azimute de 355°43'23", até o ponto P08, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 05, com distância de 24,00 m e Azimute de 85°43", até o ponto P09, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de dezembro de 2003.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 17 de dezembro de 2003.


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete